

Dossiê “Projetos institucionais de Formação de professores: concepções, experiências, narrativas e resistências”

PROJETO INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Institutional teacher training project at the Federal University of Oeste da Bahia

Proyecto institucional de formación docente en la Universidad Federal de Oeste da Bahia

Anatália Dejane Silva de Oliveira 

Kelli Consuelo Almeida de Lima Queiroz 

RESUMO

O tema deste artigo trata da construção de projetos de formação de professores, com os objetivos de explicar o processo de elaboração do projeto institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a partir das orientações teórico-metodológicas da Resolução CNE/CP nº 02/2015; descrever o seu conteúdo na perspectiva de ser referência para a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura e, por fim, apontar desafios, enfrentamentos e conquistas do trabalho coletivo na definição dessa política institucional. O estudo é uma pesquisa participante com análise documental e registros advindos das experiências vividas pelas autoras no contexto da universidade. Apesar das disputas, tensões e embates que marcaram o processo elaboração, o esforço do trabalho coletivo e o apoio institucional materializaram as intencionalidades da referida resolução.

Palavras-chave: Formação de Professores; Projeto Institucional; Licenciatura.

ABSTRACT

The theme of this article deals with the construction of teacher training projects, with the objective of explaining the process of elaborating the institutional project of the Federal University of Western Bahia, based on the theoretical and methodological guidelines of Resolution CNE/CP nº 02/2015 ; describe its content in the perspective of being a reference for the elaboration of the pedagogical projects of the degree courses and, finally, point out challenges, confrontations and achievements of the collective work that defined this institutional policy. The study is a participatory research with document analysis and records

arising from the experience lived by the authors in the context of the university. Despite the disputes, tensions and clashes that marked the elaboration process, the collective work effort and institutional support materialized the intentions of the resolution.

Keywords: *Teacher Training; Institutional Project; Graduation.*

RESUMEN

El tema de este artículo trata sobre la construcción de proyectos de formación docente, con el objetivo de explicar el proceso de elaboración del proyecto institucional de la Universidad Federal del Oeste de Bahía, a partir de las orientaciones teóricas y metodológicas de la Resolución CNE/CP n° 02/2015 ; describir su contenido en la perspectiva de ser un referente para la elaboración de los proyectos pedagógicos de las carreras de grado y, finalmente, señalar desafíos, enfrentamientos y logros del trabajo colectivo que definió esta política institucional. El estudio es una investigación participativa con análisis de documentos y registros surgidos de la experiencia vivida por los autores en el contexto de la universidad. A pesar de las disputas, tensiones y enfrentamientos que marcaron el proceso de elaboración, el trabajo colectivo y el apoyo institucional materializaron las intenciones de la referida resolución.

Palabras clave: *Formación Docente; Proyecto Institucional; Graduación.*

Introdução

A Resolução CNE/CP n° 02, de 1º de julho de 2015, inaugura na história da política de formação de professores no Brasil, a regulamentação de um conjunto de concepções críticas e propositivas do fazer institucional, visando qualificar os processos de formação inicial e continuada a partir de princípios estruturantes que potencializam a valorização do exercício do trabalho docente e o desenvolvimento profissional. Nesse fazer, a referida resolução definiu diretrizes para que as instituições de educação superior assumissem a formação de professores a partir de um projeto próprio, comprometendo-se em buscar meios para a superação do modelo hegemônico de formação, conhecimento como 3+1.

Segundo o padrão federal eram necessários três anos para cursar o conteúdo específico da área de saber e mais um ano para o curso de Didática. Os bacharéis em Ciências Sociais, Filosofia, História Nacional, Geografia e História, Química, Física, Matemática, Letras e Pedagogia acrescentavam mais um curso à sua formação para se tornarem licenciados. (...). Esse sistema de formação de professores secundários (...) passou para a história dos estudos pedagógicos em nível superior com a denominação esquema 3+1 (BRZEZINSKI, 1996, p. 44).

Essas orientações convergiram com interesses de profissionais da educação atuantes em cursos e programas de formação de professores, no fortalecimento da luta em defesa da necessidade de rupturas conceituais, mudanças metodológicas e alteração nos arranjos institucionais, sobretudo na relação que se estabelecia entre as licenciaturas e os bacharelados no interior de uma mesma universidade.

Nesse propósito, a aprovação da Resolução CNE/CP nº 02/2015 encorajou a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) que, desde 2014, já se movimentava para a reestruturação de seus cursos de licenciatura, motivada pela compreensão de sua responsabilidade social em assumir um projeto de formação de professores que mobilizasse ações no cumprimento de sua finalidade de aprimoramento e fortalecimento da Educação Básica, trabalho que se faz, essencialmente, pela formação de professores mediante a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esse entendimento evidencia a importância das atividades de pesquisa e extensão comporem junto às atividades de ensino, o currículo das licenciaturas, possibilitando diversificação e aprofundamento de estudos e experiências nos processos de apropriação e produção de conhecimento sobre a educação escolar e seus profissionais (UFOB, 2018).

O trabalho da UFOB em prol da elaboração do projeto institucional de formação dos profissionais do magistério da Educação Básica foi fortalecido pelas indicações e proposições da referida resolução, apoiando toda a dinâmica de discussão, elaboração e encaminhamentos nos processos decisórios, envolvendo as esferas administrativa e pedagógica, cujo resultado sistematizou um projeto inaugural que unificou ações para a construção de uma identidade de formação de professores. Este projeto contempla ainda as orientações para a organização curricular da segunda licenciatura e programas de formação continuada.

Neste artigo, objetiva-se explicar o processo de elaboração do projeto institucional da UFOB, descrever o seu conteúdo com foco nas indicações para a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura e apontar desafios, enfrentamentos e conquistas do trabalho coletivo na definição dessa política institucional. Para tanto, a exposição do texto está organizada em três momentos, discussão teórica, relato das experiências vivenciadas na dinâmica de elaboração e, em seguida, o conteúdo do projeto que orienta a formação de professores nos cursos de licenciatura.

A Resolução CNE/CP nº 02/2015 e a possibilidade de constituição de um status institucional para as licenciaturas

Na constituição dos processos histórico-sociais e políticos no Brasil, os cursos de licenciatura foram criados e (re)existiram em complexas redes de embates, tanto de concepções como de práticas institucionais, ambas desqualificadoras da formação de professores para o magistério da Educação Básica.

A aprovação da Resolução CNE/CP nº 02/2015 demarcou uma ruptura importante no contexto das legislações brasileiras, pois suscitou a necessidade de insurgências para se romper com a influência dos marcos regulatórios instituídos no país a partir da década de 1990. Num contexto de políticas neoliberais, inicialmente, tinham-se resoluções editadas individualmente por curso e, somente no início dos anos 2000, foram aprovadas as primeiras diretrizes curriculares de formação de professores para a Educação Básica.

No seu conjunto, esses documentos oficiais negavam o compromisso do Estado com a formação de professores, cujas orientações eram mais de caráter instrucional que político-pedagógico. Dizemos isso porque as orientações nele contidas não explicitavam uma concepção de formação de professores, somente indicavam itens para a composição de um sumário de natureza técnica, numa lógica de uniformização desses itens entre os cursos de licenciatura, visando a elaboração dos projetos pedagógicos de curso.

Nesse contexto neoliberal e gerencialista, criticado por Curado Silva e Cruz (2021), os cursos de licenciatura organizavam seus currículos pela lógica das competências previamente determinadas, cuja concepção de formação amparava-se na perspectiva da racionalidade técnica.

Nesse modelo, o professor é visto como um técnico, um especialista que aplica com rigor, na sua prática cotidiana, as regras que derivam do conhecimento científico e do conhecimento pedagógico. Portanto, para formar esse profissional, é necessário um conjunto de disciplinas científicas e um outro de disciplinas pedagógicas, que vão fornecer as bases para sua ação (DINIZ PEREIRA, 1999, p. 111)

Num movimento histórico, a Resolução CNE/CP nº 02/2015 anunciou perspectiva de mudança contextualizada pela defesa da necessidade de superação desse “modelo de formação, pautado na racionalidade técnica e para a epistemologia da prática, a partir da indissociabilidade entre teoria e prática qualificada na atividade do trabalho docente” (CURADO SILVA, 2018, p. 333) pelo projeto de formação de crítico-emancipadora.

A indissociabilidade se faz pelo reconhecimento de que os conhecimentos científico-pedagógicos se constituem numa unidade que compõe, organicamente, os processos de aprendizagem acadêmico-profissional num

movimento de autonomia política dos estudantes na compreensão da profissão docente, construção esta que se faz pela permanente articulação entre a Universidade e a escola de Educação Básica.

Essa superação requer uma modificação estrutural na relação institucional, historicamente, estabelecida entre as licenciaturas e a *expertise* atribuída à formação técnica nos cursos de bacharelado. Para as licenciaturas essa lógica nega as especificidades da profissão docente e do trabalho pedagógico na escola; impede e desqualifica a produção de conhecimento sobre a educação escolar e suas dinâmicas formativas e, por dentro dos cursos de licenciatura, produz distanciamentos entre conhecimentos específicos de uma determinada área de formação e os conhecimentos pedagógicos comuns que são requeridos ao exercício da profissão docente.

Nessa perspectiva, a formação de professores precisa assumir na dinâmica da instituição formadora um sentido político, crítico e emancipador, pois consiste em:

Um processo contínuo de desenvolvimento pessoal, profissional e político-social, que não se constrói em alguns anos de curso, nem mesmo pelo acúmulo de cursos, técnicas e conhecimentos, mas pela reflexão coletiva do trabalho, de sua direção, seus meios e fins, antes e durante a carreira profissional (CURADO SILVA, 2011, p. 15).

O trabalho docente e a escola como espaço público são conteúdos específicos da formação de professores. Essa apropriação não pode ser mobilizada somente por dentro de um curso de licenciatura, mas assumida por uma política institucional que apoia e cria as condições materiais e pedagógicas necessárias para a viabilização da articulação entre a universidade e a Educação Básica. Esse compromisso se faz num processo intencional e metódico, reconhecendo “conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo” (DOURADO; TUTTMAN, 2019, p. 5).

Esse processo intencional e metódico requer o envolvimento político-pedagógico e ético de docentes do ensino superior que exerce seu trabalho num curso de licenciatura, pois esse profissional atua na formação de professores para a Educação Básica, especialmente, porque:

Na maioria das instituições brasileiras de ensino superior, incluindo as universidades, embora seus professores, ou parte deles, tenham realizado sua formação em cursos de pós-graduação em cursos *stricto sensu* e possuam experiência

profissional significativa e até mesmo anos de estudos em suas áreas específicas, predomina o desconhecimento científico e até o despreparo para lidar com os processos de ensino-aprendizagem, pelo qual passam a ser responsáveis (ALMEIDA, 2012, p. 64).

Sob essas condições, esses profissionais precisam refletir e problematizar suas próprias concepções e práticas de formação para se colocarem no enfrentamento de modelos hegemônicos, para não reproduzi-los na formação de outros professores. Para tanto, é preciso estar disposto a apreender à perspectiva crítico-emancipadora de formação de professores pelo exercício do trabalho docente nos cursos de licenciatura, considerando que sua atuação profissional demanda o reconhecimento de:

(...) instituições de educação básica como espaços necessários à formação dos profissionais do magistério; um projeto formativo nas instituições de educação sob uma sólida base teórica e interdisciplinar que reflita a especificidade da formação docente, assegurando organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorrem para essa formação (DOURADO, 2016, p. 8).

Com esse importante movimento, a política de formação de professores poderá produzir outras condições para que as licenciaturas logrem de status institucional, o que repercutirá na relevância dos cursos e dos profissionais em suas múltiplas dimensões de valorização no seu campo de atuação.

Processo de elaboração da proposta institucional para a formação de professores da Educação Básica da UFOB

Criada em 2013, pela Lei nº. 12.825, de 5 de junho de 2013, a Universidade Federal do Oeste da Bahia iniciou suas atividades com seis cursos de licenciatura, cujos projetos pedagógicos foram elaborados sob a regulação da Universidade Federal da Bahia¹. O modelo de formação de professores estabelecido nestes projetos não atendia à legislação vigente à época, Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, especialmente, na distribuição de carga horária e disciplinas na dimensão pedagógica, sobrepondo, didática, práticas de ensino e estágios supervisionados.

Essa configuração curricular resultava da decisão institucional da UFBA em replicar os projetos pedagógicos de cursos de graduação ofertados em Salvador nos cursos criados para o funcionamento do campus, ou seja, não se tinha autonomia para propor projetos pedagógicos específicos e contextualizados na realidade regional. Outra barreira que demandava a

¹ Por desmembramento de um *campus* avançado da UFBA denominado Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável (ICADS).

superação do modelo três mais um, era a redefinição de componentes curriculares e ementários, tendo em vista a necessidade de articulação teoria e prática, pois a ênfase da formação recaía em conteúdos específicos que formava um bacharel e entregava-lhe diploma de licenciado.

Todos estes fatos mobilizavam os profissionais que atuavam diretamente na formação pedagógica dos cursos de licenciatura. A criação da UFOB possibilitou assumir a árdua tarefa de elaborar uma proposta institucional de formação de professores que potencializasse a articulação conceitual, teórica e metodológica entre os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, ampliando o número de cursos, até então existentes (DOURADO, 2015; 2016).

Esse interesse inicial já suscitava a necessidade de se ter um projeto institucional de formação dos profissionais da educação básica, com a função de se constituir uma referência institucional na orientação para a reelaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura. Com esse propósito, logo no início de 2014, a Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas criou um espaço institucional de trabalho coletivo denominado fórum das licenciaturas da UFOB, constituído por todos os docentes que ministravam componentes curriculares nos cursos de licenciatura, cuja participação se dava por adesão. A articulação do fórum ficou sob a responsabilidade da coordenadoria de ensino da referida Pró-Reitoria.

Este fórum com duração de quase três anos, assumiu como finalidade promover estudos, debates e trocas de experiências entre docentes da educação básica e da universidade para a elaboração conjunta da referida proposta institucional. A sistemática de trabalho consistia em reuniões quinzenais, com pauta previamente estabelecida que abordava desde estudos da realidade educacional da região oeste da Bahia, legislações e produções científicas sobre formação de professores, bem como solicitação das propostas dos projetos pedagógicos em elaboração. Essa dinâmica favorecia o diálogo entre os participantes do fórum e o núcleo docente estruturante de cada curso, criado com base na Portaria da CONAES nº 10, de 17 de junho de 2010², e instituído na UFOB, em 2014, para conduzir o processo de reelaboração dos projetos pedagógicos de trinta cursos, entre eles, sete licenciaturas.

Durante esse trabalho, no ano de 2015 o fórum das licenciaturas assumiu o compromisso de estudar a minuta de resolução para as novas diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura em colaboração à consulta pública coordenada pelo Conselho Nacional de Educação, a partir da mobilização entre

² O NDE foi previsto pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação (CONAES) com a atribuição de acompanhamento, atuante nos processos de concepção, consolidação e contínua atualização de projetos pedagógicos de cursos de graduação, constituída por seus docentes.

os membros do Colégio de Pró-Reitores de Graduação (COGRAD, 2019). A UFOB encaminhou contribuições à minuta a partir desse trabalho do fórum das licenciaturas, anunciando sua posição de apoio às questões conceituais apresentadas, notadamente, no que se refere à concepção de educação, escola, docência, os delineamentos teórico-metodológicos atribuídos às práticas de ensino e aos estágios supervisionados, sobretudo, na configuração da dimensão político-pedagógica da formação docente. Ademais, reafirmamos, entre outros aspectos, a necessidade da indicação de uma organização específica para a gestão acadêmica dos cursos de licenciatura no âmbito das instituições de ensino superior.

A aprovação da Resolução CNE/CP nº 02/2015, que definiu as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, causou grande impacto institucional da UFOB. Primeiro, fortaleceu a necessidade de reestruturação de seus projetos pedagógicos, oportunizando rupturas importantes sobre concepções e modelos de formação de professores até então vigentes. Durante as reuniões, os diálogos entre os participantes apontavam para um consenso no âmbito do fórum quanto à essa demanda. No entanto, a partir do momento que começamos a vislumbrar a organização curricular para atendimento do previsto na referida resolução, muitos conflitos tumultuaram o processo de trabalho coletivo do fórum.

A razão principal do conflito se instaurou pela resistência de membros dos NDE para a alteração da lógica de organização curricular que, naquele momento, requeria a ampliação da carga horária de componentes da dimensão pedagógica, para a inclusão de prática de ensino e estágio supervisionado. Situação que demandava, na lógica deles, diminuição de carga horária destinada aos conhecimentos específicos da área comuns aos bacharelados. Um dos argumentos mais compartilhados nas diversas reuniões, notadamente nas áreas de ciências exatas e biológicas, era que, com o apoio da Resolução CNE/CP nº. 02/2015, a universidade estava transformando as licenciaturas em cursos de Pedagogia.

Nesse ambiente desafiador e controverso, os membros do fórum das licenciaturas tomaram decisões para a construção de uma concepção institucional de formação, articulando as práticas de ensino e estágio supervisionados a outros componentes específicos da dimensão pedagógica, cujo impacto polarizou o grupo de trabalho, de um lado contrário à proposição, estavam os docentes da área de exatas e, de outro, reafirmando a proposta encontravam-se docentes das Ciências Humanas, Biológicas e Artes.

Para a continuidade do trabalho, entre os participantes do fórum das licenciaturas, em 2018, um docente foi convidado institucionalmente para

coordenar, no período de quatro meses, a sistematização da proposta institucional de formação de professores da educação básica UFOB. Este trabalho resultou num documento apoiado nos fundamentos conceituais e metodológicos estabelecidos pela Resolução CNE/CP nº 02/2015, encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovado pela Resolução Conepe nº. 005/2018.

Projeto institucional para a formação de profissionais do magistério da Educação Básica da UFOB

O texto de apresentação do projeto expõe, entre outras questões, que o documento institucional trata de objetivos, princípios e estratégias intencionados para “[...] desenvolver, acompanhar e avaliar as políticas de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica, promovidas pela UFOB, articuladas, às políticas de valorização desses profissionais” (UFOB, 2018, p. 2). A intencionalidade desse propósito visa à construção da identidade institucional para os cursos de formação de professores da universidade.

Os princípios organizadores do currículo de formação de professores da UFOB foram estabelecidos conforme a Resolução CNE/CP nº 02/2015, anunciando os seguintes compromissos com as licenciaturas:

- a) Formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
- b) Valorização da escola pública como espaço e tempo formativos de aprendizagem para a docência e a gestão;
- c) Formação de formadores e estudantes como compromisso social, político e ético;
- d) Formação inclusiva e emancipatória de indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade;
- e) Qualidade social da formação, com articulação entre teoria e prática, fundada no domínio de conhecimentos científicos e didático-pedagógicos;
- f) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- g) Articulação entre formação inicial e formação continuada, bem como entre os diferentes níveis e modalidades de educação e ensino;
- h) Reconhecimento das instituições de Educação Básica como espaços necessários à formação inicial e formação continuada;
- i) Compreensão da formação inicial e continuada como componentes essenciais da profissionalização;

j) Valorização de práticas pedagógicas inclusivas e atendimento educacional especializado.

O trabalho articulado com esses princípios objetiva:

Promover uma sólida formação inicial e continuada aos estudantes e egressos com conhecimentos sociais, políticos, filosóficos, científicos, pedagógicos, artísticos, culturais e ambientais, mediante articulação entre teoria e prática na implementação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de modo que contribua para o fortalecimento da qualidade social da Educação Básica (UFOB, 2018, p. 3).

O projeto institucional indicou uma caracterização acadêmico-profissional comum desejada a todos os egressos dos cursos de licenciatura. Essa proposição foi sustentada numa concepção de currículo que potencializasse a ampliação das experiências formativas do estudante, com condições dele vislumbrar diferentes campos de atuação profissional, priorizando a relação entre docência e gestão, tomando a escola como espaço público de trabalho. No quadro 1, a seguir, destacamos os elementos da atuação profissional.

Quadro 1 – Organização dos campos de atuação profissional

Foco de atuação	Atividades profissionais
Defesa da escola como espaço público de trabalho	Compreender a instituição educativa como promotora da cidadania voltada à inclusão, acessibilidade e pluralidade sociocultural.
Organização do trabalho pedagógico da escola	Trabalhar com compromisso ético no exercício da docência e gestão, pautado em princípios de autonomia, identidade, inclusão e acessibilidade, emancipação social, valorização e reconhecimento da profissão docente;
	Promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a comunidade e a família;
Trabalho docente com estudantes	Compreender o seu papel na formação do estudante da Educação Básica a partir de uma concepção ampla e contextualizada dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
	Fomentar situações de aprendizagem pela mediação didática entre os conhecimentos acadêmico-científicos e saberes escolares;
	Utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação na elaboração de propostas pedagógicas inclusivas
	Desenvolver pesquisas que qualifiquem os processos de ensino e aprendizagem a partir de conhecimentos relacionados ao contexto sociocultural da comunidade escolar
	Analisar e divulgar conhecimentos aplicados à área educacional
Gestão Educacional e Escolar	Contribuir com a proposição, implementação, coordenação e acompanhamento das políticas e programas educacionais;
	Atuar na organização e gestão de instituições de Educação Básica
	Prestar consultoria e assessoria pedagógica no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais.

Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023)

Os focos de atuação destacados no quadro 01, acima apresentado, sinalizam que a formação de professores requer a articulação de questões essenciais para a compreensão da escola como espaço público, de organização do trabalho docente com os estudantes e de conhecimentos no campo da gestão educacional e escolar. Para tanto, a organização curricular dos cursos de licenciatura da UFOB se estruturou numa sistemática de núcleo.

Estes núcleos orientaram a distribuição dos componentes curriculares, a partir de proposição institucional conforme o estabelecido nos incisos I e II do artigo 12 da Resolução CNE/CP nº 02/2015 e agrupados em atividades formativas estruturados da seguinte forma:

Quadro 2 – Organização curricular dos cursos de licenciaturas

Núcleos curriculares		Carga horária
Núcleos específico e básico		1.300 horas
Núcleo comum da UFOB		150 horas
Núcleo profissionalizante	Disciplinas pedagógicas comuns às licenciaturas ³	250 horas
	Disciplinas de responsabilidade ética e social ⁴	100 horas
	Disciplinas de práticas de ensino	400 horas
	Disciplinas de estágio supervisionado	400 horas
Núcleo optativo ⁵		400 horas
Atividades complementares		200 horas
Total da carga horária		3.200 horas

Fonte: Elaborado pelas Autoras (2023)

As especificidades de cada núcleo curricular estão apresentadas a seguir.

- a) Núcleo comum da UFOB - conhecimentos de leitura e produção de textos acadêmicos e de filosofia e história da ciência;

³ As disciplinas são: Organização da Educação Brasileira; Psicologia da Aprendizagem; Didática; Currículo e Avaliação; Gestão Escolar.

⁴ As disciplinas são: Libras e Educação em Direitos Humanos

⁵ Além da indicação de componentes curriculares optativos da área específica do curso, as modalidades da educação básica foram indicadas como necessárias à formação e valorização docente, dentre outras temáticas, a saber: Diversidade, Gênero e Sexualidade na Escola; Educação a Distância; Educação Ambiental; Educação de Jovens e Adultos; Educação do Campo; Educação Escolar Indígena; Educação Escolar Quilombola; Educação Especial; Educação Profissional e Tecnológica; Filosofia da Educação; História da Educação; Libras e Educação de Surdos; Movimentos Sociais e Educação Popular; Profissão Docente; Psicologia do Desenvolvimento Humano; Sociologia da Educação.

- b) Núcleo básico - conhecimentos fundamentais à formação profissional e suas especificidades na área da formação, articulados com outras áreas de conhecimentos;
- c) Núcleo profissionalizante - conhecimentos gerais da área do curso e de educação necessários à profissão docente;
- d) Núcleo específico - conhecimentos específicos e pedagógicos de aprofundamento da formação profissional;
- e) Núcleo optativo - conhecimentos diversos que flexibilizam e aprofundam a formação acadêmico-profissional;
- f) Núcleo de atividades complementares – conhecimentos adquiridos nas experiências pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A proposição de disciplinas pedagógicas comuns às licenciaturas representou um avanço em relação à composição curricular anterior. Primeiro, porque deu unidade entre as licenciaturas da UFOB e organicidade na dinâmica de estudos numa trajetória formativa de articulação teórico-prática orientada para o trabalho docente na escola, em que a dimensão pedagógica assume uma função bem delineada:

Mediação do estudante com os conhecimentos sobre a escola e sua forma de organização e funcionamento; as políticas educacionais; os processos de ensino e aprendizagem; bem como os conteúdos específicos da área de conhecimento que promovem o itinerário formativo do estudante da Educação Básica (UFOB, 2018, p. 8).

A materialidade dessa função possibilitou a mobilização de experiências de aprendizagem profissional e de trabalho acadêmico ao longo do curso, articulando conhecimentos pedagógicos entre as disciplinas específicas com as práticas de ensino e estágios supervisionados, fortalecendo a relação entre a universidade e as escolas públicas de Educação Básica. Somam-se a esse propósito a inclusão de componentes curriculares de caráter obrigatório por definição legal⁶, assumidos na perspectiva da responsabilidade ética e social com a formação de professores sensíveis à diversidade e da inclusão social numa realidade complexa de profundas desigualdades.

Por força da Resolução CNE/CP nº 02/2015, as práticas de ensino nos cursos de licenciatura da UFOB inauguraram uma concepção teórico-prática de docência e de formação pedagógica de professores. Essa concepção é

⁶ Resolução CNE/CP nº. 01, de 30 de maio de 2012, estabelece diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos. A Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

vivenciada ao longo dos dois primeiros anos do curso, constituindo-se trajetória formativa de significativas experiências na relação escola e universidade. Definidas com carga horária mínima de 400 horas, iniciadas num ciclo formativo do primeiro ao quarto semestre, possibilitou, pela primeira vez, que saberes específicos das áreas de conhecimento acadêmico-profissional foram estudados nas práticas de ensino na perspectiva do conhecimento escolar da Educação Básica. Nessa configuração, a escola se tornou lócus de formação de professores, onde estudantes e docentes desenvolvem atividades de observação, diálogos, estudos e reflexões, incluindo, a produção de materiais didáticos.

Em articulação ao trabalho com as práticas de ensino, o estágio supervisionado conquistou status próprio, “compreendido como atividade que articula teoria-prática-pesquisa, em um espaço formativo que possibilita ao estudante e professor vivenciarem situações de efetivo exercício profissional” (UFOB, 2018, p. 9). Com carga horária mínima de 400 horas, distribuídas ao longo da segunda metade do curso, para a realização de observação dos espaços formativos no âmbito das dimensões do planejamento escolar; da gestão escolar; da pesquisa; da formação continuada e em serviço; da avaliação institucional e da aprendizagem, assim organizada:

a) 60% da carga horária, por componente curricular, destinada às atividades de observação, coparticipação e atividades de ensino em escolas públicas, sob a orientação do professor formador da UFOB responsável pelo componente e sob a supervisão de um professor e coordenador da Educação Básica. Desse percentual, 10% pode ser direcionado para a realização de atividades pedagógicas em espaços não-formais;

b) 40% da carga horária, por componente curricular, realizada na UFOB para o desenvolvimento de atividades de reflexões, estudos e análises de modo a subsidiar o processo de acompanhamento e supervisão do licenciando e seu projeto de estágio em realização na escola pública. Nesse processo formativo, estão estabelecidos os seguintes compromissos institucionais: orientação e acompanhamento do estudante nas atividades que articulam teoria-prática-pesquisa, incluindo seu envolvimento nas ações de planejamento, estudos e orientação com o professor de estágio; participação em encontros e seminários de estágio supervisionado da universidade, estes últimos de periodicidade semestral, para fins de socialização das experiências, envolvendo os profissionais da Educação Básica.

A organização curricular pela articulação entre as disciplinas da dimensão pedagógica, associadas às práticas de ensino e estágios supervisionados, com base na Resolução CNE/CP nº 02/2015, possibilitou conquistas importantes na construção de uma identidade institucional dos cursos de licenciatura da UFOB, no seguinte:

- a) Ampliação de 7 (sete) para 24 (vinte e quatro) docentes com formação em pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de educação e ensino, contratados mediante concurso público, representando um aumento de 242,86%, ganho histórico no âmbito das universidades federais;
- b) Efetivação dos trabalhos de conclusão de curso vinculados à área de educação e ensino, quando antes eram vinculados a temáticas de interesses do bacharelado;
- c) Agrupamentos de turmas com dez estudantes para os componentes curriculares de práticas de ensino e estágios supervisionados;
- d) Criação de colegiados de cursos específicos, inserindo representantes das licenciaturas em instâncias colegiadas da gestão universitária com poder de decisão, cujo impacto implicou em maior visibilidade institucional dos cursos de formação de professores na universidade;
- e) Ampliação e fortalecimento de participação docente e discente no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão, criando um ambiente institucional qualificado para estudantes de licenciatura vivenciarem situações e questões emergentes da realidade da educação básica;
- f) Fortalecimento da indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas aos estudos sobre o trabalho da escola pública;
- g) Criação e ampliação do número de grupos de pesquisa direcionados a estudos, produção e publicação científica nas áreas de educação e ensino sobre a realidade da educação regional;
- h) Participação efetiva e contínua da UFOB no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência e no Programa Residência Pedagógica;
- i) Aprovação do primeiro Programa de Pós-Graduação em Ensino da região oeste da Bahia, com duas linhas de pesquisa que têm o ensino como temática comum que agasalha projetos de investigação nas áreas de conhecimento que compõem o currículo da educação básica.

Há de se considerar que essas conquistas representam rupturas e avanços, resultando na reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da universidade na perspectiva de superar a lógica de formação de professor orientada pela racionalidade técnica.

Considerações finais

A UFOB institucionalizou a política de formação de professores, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 02/2015, atuação que requereu o rompimento da lógica da racionalidade técnica organizado no modelo curricular dos cursos de licenciatura denominado três mais um, realizando enfrentamentos de diferentes naturezas.

Destaca-se o enfrentamento na dimensão epistemológica, que demandou de muitos diálogos para alinhamento entre diferentes entendimentos que produziam posturas polarizadas sobre concepções de formação de professores e sua vinculação com a natureza da educação escolar e da escola como espaço público, das especificidades do trabalho docente e dos elementos constitutivos da organização do trabalho pedagógico.

Assim, o maior enfrentamento foi superar no âmbito das reuniões a defesa ortodoxa de um grupo de docentes pelo modelo curricular do bacharelado, o que gerou acirramento de posturas corporativistas e anti-licenciaturas juntos a docentes recém-ingressantes. Nesse ambiente, por decisão da chefia imediata, docentes da área de ciências exatas, por exemplo, foram proibidos de continuarem participando do fórum das licenciaturas, evidente situação de boicote institucional para esvaziamento das reuniões colegiadas, organizadas como tempo-espaço de tomada de decisões na dinâmica institucional de elaboração do projeto que formalizaria a política institucional. Estes fatos causaram estranhamento e profundo desgaste na convivência acadêmica que se faz pelo princípio da gestão democrática.

Nessa correlação de forças, os professores adeptos da continuidade das licenciaturas como apêndices dos cursos de bacharelados, negavam as orientações institucionais e encaminhamentos originados das sínteses parciais das discussões no âmbito do fórum. Tal situação intencionava desqualificar o trabalho da Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas na implantação da Resolução CNE/CP nº 02/2015.

Por entender que a elaboração de um currículo se produz em territórios de disputas, tensões e embates, os enfrentamentos não impediram que o trabalho coletivo continuasse com a livre participação de docentes defensores da formação de professores em uma perspectiva crítica, emancipatória, de valorização da profissão docente e da escola pública. Essa adesão fortaleceu a

caminhada num tempo de quatro anos de produção que resultou na apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado por unanimidade, conforme estabelecido na Resolução Conepe nº 005, de 8 de novembro de 2018.

Atualmente, a totalidade (100%) dos cursos de licenciatura realizam suas atividades formativas orientadas pela política de formação de profissionais do magistério da Educação Básica da UFOB, elaborada sob os pressupostos teórico-metodológicos da Resolução CNE/CP nº 02/2015. Por fim, entendemos que a UFOB não mediu esforços para provocar deslocamentos de concepções e práticas no âmbito institucional, pois elaborou novos projetos pedagógicos para todos os seus cursos de licenciatura com base na política institucional de formação de professores, amparada na Resolução CNE/CP nº 02/2015, que rompeu com o modelo 3+1 de organização curricular. Esse movimento de mudança curricular foi possível pela força e densidade política e epistemológica das proposições para a formação de professores que esta resolução estabeleceu.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. I. **Formação do professor do ensino superior: desafios e políticas institucionais**. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. **Resolução nº 2/2015**, de 9 de junho de 2015. Brasília, Diário Oficial da União, Seção 1, p.13, de 25.jun.2015.

BRASIL. **Lei nº. 12.825**, de 5 de junho de 2013. Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências. Publicado no DOU em 6 de junho de 2013.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2**, de 19 de fevereiro de 2002b. Institui a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. Brasília, DF, 2002b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=159261-rcp001-02&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em 12 out.2019.

BRZEZINSKI, Iria. **Pedagogia, pedagogos e formação de professores: busca e movimento**. Campinas, SP: Papyrus, 1996.

COGRAD. **Manifestação**. Diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores. 2019. Disponível em: <http://apub.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ManifestacaoCOGRAD-DCNs-formacao-de-professores.pdf>. Acesso em 03 out. 2022.

CURADO Pinheiro Cordeiro da Silva, Kátia Augusta. Epistemologia da práxis na formação de professores: perspectiva crítica emancipadora. **Revista do Centro de Ciências da Educação**, Florianópolis, v. 36, nº 1, p. 330-350, jan./mar. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/issue/view/2604/showToc>. Acesso em 13 set. 2022.

CURADO Pinheiro Cordeiro da Silva, Kátia Augusta. **A formação de professores na perspectiva crítico-emancipadora**. Linhas Críticas, Brasília, DF, v. 17, n. 32, p. 13-31, jan. /abr. 2011. Acesso em 07 set. 2022.

CURADO Pinheiro Cordeiro da Silva, Kátia Augusta; CRUZ, Shirleide Pereira da. Projetos em disputas na definição das políticas da formação de professores para a Educação Básica. **Revista Práxis Educacional**. Vitória da Conquista-BA. v. 14, n. 30. p. 85-110, out. /dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis>. Acesso em 10 nov. 2022.

DINIZ PEREIRA, J. E. As licenciaturas e as novas políticas educacionais para a formação docente. **Educação & Sociedade**, Ano XX, nº 68, p 109-125, dez.1999.

DOURADO, Luiz Fernandes e TUTTMAN, Malvina Tania. Dossiê temático - Formação do Magistério da Educação Básica nas universidades brasileiras: institucionalização e materialização da CNE CP nº 02/2015. **Revista Formação em Movimento**. v. 1, nº 02, p. 197-217, jul/dez. 2019. Disponível em: <http://costalima.ufrjr.br/index.php/FORMOV/issue/view/108/DA>. Acesso em: 20 out. 2022.

DOURADO, Luiz Fernandes. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica: concepções e desafios. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, nº. 131, p. 299- 324, abr.-jun., 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010173302015000200299&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 29 set. 2022.

DOURADO, Luiz Fernandes. Formação de profissionais do magistério da educação básica. **Comunicação & Educação**. Ano XXI, número 1, jan/jun 2016. Acesso em 13.set.2022.

UFOB. **Projeto Institucional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica**, 2018. Disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/resolucoes/2018/conepe/resolucao-conepe-005-2018-aprova-o-projeto-institucional-p-formacao-de-profissionais-do-magisterio-da-educacao-basica-ufob>. Acesso em 10 set. 2022.

Submissão em: 21 nov. 2022
Aceite em: 31 out. 2023

ⁱ Anatália Dejene Silva de Oliveira

Pedagoga com doutorado em Educação (UFG) e mestrado em Educação (UnB). Trabalha nos cursos de licenciatura e é docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). Líder do Grupo de Pesquisa: Políticas Educacionais, Trabalho Escolar e Profissionalização Docente. Pesquisadora em formação docente, avaliação da aprendizagem e educação infantil.

E-mail: anatalia@ufob.edu.br

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4429505548712235>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3307-8632>

ⁱⁱ Kelli Consuelo Almeida de Lima Queiroz

Pedagoga com doutorado e mestrado em Educação (UnB). Trabalha nos cursos de licenciatura e docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB). Líder do grupo da pesquisa "Políticas Educacionais, trabalho escolar e profissionalização docente". Pesquisadora de políticas públicas educacionais, gestão e avaliação institucional.

E-mail: kelli.consuelo@ufob.edu.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6283054457560443>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5927-452X>